

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 016/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 04 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 009/2020, de 04 de março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO ESPECIAL DE BENS IMÓVEIS E ACESSÓRIOS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, PELA ASSOCIAÇÃO PRIVADA “CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO”, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE RODEIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 05 / 03 / 2020
HORA: 08 / 35 Nº: 018/20
ASSINATURA

A Associação Privada “Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto”, com sede no Município, está em vias de realizar, de 20 à 22 de março, o “1º Rodeio Cidade de Santo Antônio do Planalto”, evento de grande importância para inserir o Município, no calendário de rodeios do Estado e do País e que se realizará durante as festividades do 28º Aniversário do Município.

Trata-se, portanto, de evento de extrema importância para a cultura gaúcha, para o aperfeiçoamento da inserção do Município e de seu povo, nesta perspectiva de inclusão plena, no cultivo das tradições gaúchas e, via de regra, no Turismo, o que também atua de forma importantíssimo para a economia local e beneficia todos os movimentos sócias e culturais da nossa gente.

O Poder Executivo Municipal, pretende, através da permissão de uso especial de imóveis pertencentes ao seu domínio, permitir o uso de áreas nas quais possuem estrutura específica para a realização de rodeios, nas áreas das matrículas do CRI de Carazinho, R.1-31.294, de 5.000 m², contendo um prédio de alvenaria de pequeno porte, e R.3-34.277, de 15.000 m², como forma de incentivar a realização do Rodeio, sendo esta mais uma diretriz de governo, buscando dar a merecida visibilidade ao Município, para colher os frutos acima apontados.

Ressalte-se que a destinação da área para a construção de estrutura para a realização de Rodeios, está baseada na Lei Municipal nº 1.529/2018, de 02/10/2018.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

É de extrema importância que V. Exas., nobres Vereadores representantes do Povo, associem-se a esta iniciativa, juntando-se ao Poder Executivo, para conceder a autorização legislativa pleiteada.

Atenciosas saudações,


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal